



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

24/22

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS PADRÕES DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

DECRETA:

Art. 1º – Ficam elevados os padrões de vencimentos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Birigüi, a partir de 1º de março de 2.022, em 10,50% (dez inteiros e cinco centésimos por cento), para os fins de revisão anual, segundo os Anexos I e II, partes integrantes da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias consignadas do orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2.022.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 10 de março de 2.022.

A MESA DIRETORA:

CESAR PANTAROTTO JUNIOR,
PRESIDENTE.

ANDRE LUIS MOIMAS GROSSO,
VICE-PRESIDENTE.

OSTERLAINE HENRIQUES ALVES,
1ª SECRETÁRIA.

EVERALDO ROQUE SANTELLI,
2º SECRETÁRIO.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores:

Mediante o Projeto de Lei nº 21/2022, encaminhado à Câmara pelo Ofício nº 123/2022, o Senhor Prefeito Municipal pretende fixar em lei política de revisão anual dos padrões de vencimentos e salários dos servidores da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

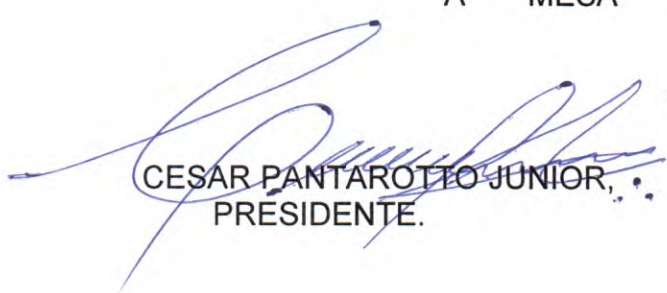
Seguindo o diapasão constitucional da identidade de tratamento para os servidores de ambos os Poderes do Município, tantas vezes declinada, apresentamos à consideração do Plenário o Projeto de Lei que estipula para os servidores legislativos a mesma política de revisão anual de perdas salariais, medida, aliás, pela qual o Chefe do Executivo Municipal está a merecer o reconhecimento de toda a comunidade de servidores do Município.

É importante frisar que, não obstante diferenças de redação e de técnica legislativa, o projeto da Câmara não inova em relação à proposição do Executivo Municipal, sendo de identidade absoluta nesse sentido.

Razões que nos levam a postular a compreensão e o voto favorável de nossos Dignos Pares.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 10 de março de 2022.

A MESA DIRETORA:

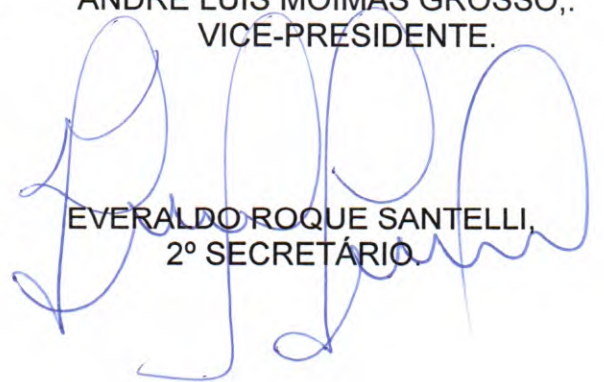


CESAR PANTAROTTO JUNIOR,
PRESIDENTE.



ANDRE LUIS MOIMAS GROSSO,
VÍCE-PRESIDENTE.

OSTERLAINE HENRIQUES ALVES,
1ª SECRETÁRIA.



EVERALDO ROQUE SANTELLI,
2º SECRETÁRIO.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ANEXO I TABELA ÚNICA DE VALORES DE REFERÊNCIAS DE REMUNERAÇÃO

REFERÊNCIA	VALOR
CAM-01	1999,28
CAM-02	2199,17
CAM-03	2419,10
CAM-04	2660,99
CAM-05	2927,11
CAM-06	3219,86
CAM-07	3459,34
CAM-08	3541,85
CAM-09	3799,47
CAM-10	3896,02
CAM-11	4185,80
CAM-12	4285,58
CAM-13	4714,20
CAM-14	5182,95
CAM-15	5704,22
CAM-16	6388,73
CAM-17	6902,05
CAM-18	7592,33
CAM-19	8351,60
CAM-20	9186,72
CAM-21	9870,29
CAM-22	10105,40
CAM-23	11318,03
CAM-24	12227,52
CAM-25	13137,00
CAM-26	13988,32
CAM-27	14450,73
CAM-28	15895,79
CAM-29	17484,79
CAM-30	17833,63
CAM-31	19901,67

41

Handwritten signature

Handwritten signature



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ANEXO II ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES LEGISLATIVOS NA TABELA ÚNICA DE VALORES DE REMUNERAÇÃO.

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
Advogado	CAM-19
Agente Administrativo I	CAM-12
Agente Administrativo II	CAM -15
Ajudante Legislativo	CAM-13
Agente Técnico de Imprensa	CAM-15
Agente Técnico das Comissões	CAM-18
Agente Técnico de Informática	CAM-15
Agente de Serviços Feminino	CAM-03
Agente de Serviços Masculino	CAM-03
Administrador de Sistemas	CAM-26
Assessor Legislativo	CAM-28
Assessor de Relações Parlamentares	CAM-16
Bibliotecário	CAM-08
Chefe de Gabinete da Presidência	CAM-19
Contador	CAM-26
Oficial de Transportes	CAM-10
Oficial Legislativo I	CAM-20
Oficial Legislativo II	CAM-21
Oficial Legislativo III	CAM-27
Procurador Jurídico	CAM-29
Recepcionista	CAM-12
Técnico Legislativo Contábil	CAM-26
Técnico Legislativo	CAM-28
Tesoureiro	CAM-14
Vigia	CAM-06

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI
ANEXO III - TABELA DE REFERÊNCIA PROGRESSIVA

REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	W	Y	Z
CAM-01	1999,28	2.059,27	2.121,01	2.184,67	2.250,20	2.317,70	2.387,28	2.458,89	2.532,62	2.608,60	2.686,86	2.767,46	2.850,49	2.936,00	3.024,08	3.114,80	3.208,25	3.304,49	3.403,63	3.505,74	3.610,91	3.719,24	3.830,81	3.945,74	4.064,11	4.186,03
CAM-02	2.199,17	2.265,17	2.333,14	2.403,11	2.475,20	2.549,47	2.625,92	2.704,72	2.785,89	2.869,47	2.955,55	3.044,22	3.135,54	3.229,61	3.326,50	3.426,29	3.529,08	3.634,95	3.744,00	3.856,32	3.972,01	4.091,17	4.213,91	4.340,33	4.470,54	4.604,65
CAM-03		2.491,66	2.566,41	2.643,40	2.722,70	2.804,38	2.888,53	2.975,18	3.064,44	3.156,37	3.251,06	3.348,59	3.449,05	3.552,52	3.659,10	3.768,87	3.881,94	3.998,39	4.118,34	4.241,90	4.369,15	4.500,23	4.635,23	4.774,29	4.917,52	5.065,04
CAM-04	2.660,99	2.740,85	2.823,07	2.907,75	2.994,99	3.084,85	3.177,41	3.272,72	3.370,90	3.472,03	3.576,19	3.683,48	3.793,98	3.907,80	4.025,03	4.145,78	4.270,16	4.398,26	4.530,21	4.666,12	4.806,10	4.950,28	5.098,79	5.251,75	5.409,31	5.571,59
CAM-05	2.927,11	3.014,96	3.105,38	3.198,54	3.294,52	3.393,32	3.495,10	3.599,97	3.707,97	3.819,21	3.933,79	4.051,80	4.173,35	4.298,55	4.427,51	4.560,34	4.697,15	4.838,06	4.983,20	5.132,70	5.286,68	5.445,28	5.608,64	5.776,90	5.950,20	6.128,71
CAM-06	3.219,86	3.316,48	3.415,94	3.518,43	3.623,99	3.732,63	3.844,69	3.960,07	4.078,84	4.201,21	4.327,24	4.457,06	4.590,77	4.728,49	4.870,35	5.016,46	5.166,95	5.321,96	5.481,62	5.646,07	5.815,45	5.989,91	6.169,61	6.354,70	6.545,34	6.741,70
CAM-07	3.459,34	3.563,13	3.670,01	3.780,11	3.893,49	4.010,32	4.130,63	4.254,57	4.382,20	4.513,67	4.649,08	4.788,55	4.932,20	5.080,17	5.232,58	5.389,55	5.551,24	5.717,78	5.889,31	6.065,99	6.247,97	6.435,41	6.628,47	6.827,32	7.032,14	7.243,11
CAM-08	3.541,85	3.648,10	3.757,55	3.870,27	3.986,36	4.105,95	4.229,14	4.356,02	4.486,69	4.621,29	4.759,93	4.902,73	5.049,81	5.201,30	5.357,34	5.518,06	5.683,60	5.854,11	6.029,74	6.210,63	6.396,95	6.588,86	6.786,52	6.990,12	7.199,82	7.415,81
CAM-09	3.799,47	3.913,45	4.030,81	4.151,77	4.276,33	4.404,61	4.536,73	4.672,82	4.812,99	4.957,38	5.106,10	5.259,28	5.417,06	5.579,57	5.746,96	5.919,37	6.096,95	6.279,86	6.468,26	6.662,30	6.862,17	7.068,04	7.280,08	7.498,48	7.723,44	7.955,14
CAM-10	3.896,02	4.012,88	4.133,29	4.257,23	4.384,97	4.516,54	4.652,01	4.791,59	4.935,35	5.083,41	5.235,91	5.392,99	5.554,78	5.721,42	5.893,07	6.069,86	6.251,95	6.439,51	6.632,70	6.831,68	7.036,63	7.247,73	7.465,16	7.689,11	7.919,79	8.157,38
CAM-11	4.185,80	4.311,37	4.440,74	4.573,94	4.711,18	4.852,53	4.998,07	5.148,04	5.302,44	5.461,51	5.625,36	5.794,12	5.967,94	6.146,98	6.331,39	6.521,33	6.716,97	6.918,48	7.126,04	7.339,82	7.560,01	7.786,81	8.020,42	8.261,03	8.508,86	8.764,13
CAM-12	4.285,58	4.414,17	4.546,61	4.682,98	4.823,49	4.968,19	5.117,21	5.270,76	5.428,88	5.591,75	5.759,50	5.932,29	6.110,26	6.293,56	6.482,37	6.676,84	6.877,15	7.083,46	7.295,96	7.514,84	7.740,29	7.972,50	8.211,67	8.458,02	8.711,76	8.973,12
CAM-13	4.714,20	4.855,64	5.001,30	5.151,34	5.305,89	5.465,09	5.629,00	5.797,86	5.971,82	6.150,97	6.335,50	6.525,57	6.721,34	6.922,98	7.130,67	7.344,59	7.564,92	7.791,87	8.025,63	8.266,40	8.514,39	8.769,82	9.032,91	9.303,90	9.583,02	9.870,51
CAM-14	5.182,95	5.338,45	5.498,60	5.663,58	5.833,45	6.008,45	6.188,71	6.374,36	6.565,62	6.762,59	6.965,47	7.174,43	7.389,66	7.611,35	7.839,69	8.074,88	8.317,13	8.566,64	8.823,64	9.088,35	9.361,00	9.641,83	9.931,09	10.229,02	10.535,89	10.851,97
CAM-15	5.704,22	5.875,30	6.051,60	6.233,16	6.420,13	6.612,74	6.811,14	7.015,47	7.225,94	7.442,72	7.666,00	7.895,98	8.132,86	8.376,84	8.628,15	8.886,99	9.153,60	9.428,21	9.711,06	10.002,39	10.302,46	10.611,53	10.929,88	11.257,78	11.595,51	11.943,38
CAM-16	6.388,73	6.580,40	6.777,78	6.981,11	7.190,58	7.406,28	7.628,44	7.857,33	8.093,03	8.335,82	8.585,90	8.843,47	9.108,78	9.382,04	9.663,50	9.953,41	10.252,01	10.559,57	10.876,36	11.202,65	11.538,73	11.884,89	12.241,43	12.608,68	12.986,94	13.376,55
CAM-17	6.902,05	7.109,11	7.322,43	7.542,08	7.768,34	8.001,43	8.241,40	8.488,68	8.743,36	9.005,66	9.275,83	9.554,11	9.840,73	10.135,95	10.440,03	10.753,23	11.075,83	11.408,10	11.750,34	12.102,86	12.465,94	12.839,92	13.225,12	13.621,87	14.030,53	14.451,44
CAM-18	7.592,33	7.820,13	8.054,68	8.296,32	8.545,25	8.801,57	9.065,67	9.337,59	9.617,78	9.906,31	10.203,50	10.509,61	10.824,90	11.149,64	11.484,13	11.828,66	12.183,52	12.549,02	12.925,49	13.313,26	13.712,65	14.124,03	14.547,76	14.984,19	15.433,71	15.896,72
CAM-19	8.351,60	8.602,10	8.860,17	9.126,00	9.399,73	9.681,77	9.972,19	10.271,34	10.579,50	10.896,89	11.223,79	11.560,51	11.907,32	12.264,54	12.632,48	13.011,45	13.401,79	13.803,85	14.217,96	14.644,50	15.083,84	15.536,35	16.002,44	16.482,52	16.976,99	17.486,30
CAM-20	9.186,72	9.462,32	9.746,18	10.038,54	10.339,73	10.649,92	10.969,45	11.298,54	11.637,45	11.986,57	12.346,17	12.716,56	13.098,05	13.490,99	13.895,72	14.312,60	14.741,97	15.184,23	15.639,76	16.108,95	16.592,22	17.089,99	17.602,69	18.130,77	18.674,69	19.234,93
CAM-21	9.870,29	10.166,40	10.471,38	10.785,52	11.109,11	11.442,37	11.785,62	12.139,21	12.503,43	12.878,53	13.264,89	13.662,84	14.072,72	14.494,90	14.929,75	15.377,64	15.838,97	16.314,14	16.803,56	17.307,67	17.826,90	18.361,71	18.912,56	19.479,94	20.064,33	20.666,26
CAM-22	10.105,40	10.408,54	10.720,81	11.042,41	11.373,72	11.714,91	12.066,38	12.428,35	12.801,22	13.185,26	13.580,81	13.988,24	14.407,89	14.840,12	15.285,33	15.743,89	16.216,20	16.702,69	17.203,77	17.719,88	18.251,48	18.799,02	19.362,99	19.943,88	20.542,20	21.158,47
CAM-23	11.318,03	11.657,53	12.007,29	12.367,55	12.738,54	13.120,69	13.514,30	13.919,77	14.337,36	14.767,48	15.210,51	15.666,82	16.136,83	16.620,93	17.119,56	17.633,15	18.162,14	18.707,01	19.268,22	19.846,26	20.441,65	21.054,90	21.686,55	22.337,14	23.007,26	23.697,48
CAM-24	12.227,52	12.594,36	12.972,18	13.361,33	13.762,20	14.175,05	14.600,31	15.038,30	15.489,45	15.954,13	16.432,76	16.925,74	17.433,51	17.956,52	18.495,21	19.050,07	19.621,57	20.210,22	20.816,52	21.441,02	22.084,25	22.746,78	23.429,18	24.132,06	24.856,02	25.601,70
CAM-25	13.137,00	13.531,12	13.937,07	14.355,14	14.785,83	15.229,39	15.686,27	16.156,86	16.641,57	17.140,81	17.655,04	18.184,69	18.730,23	19.292,14	19.870,90	20.467,03	21.081,04	21.713,47	22.364,87	23.035,82	23.726,89	24.438,70	25.171,86	25.927,02	26.704,83	27.505,97
CAM-26	13.988,32	14.407,98	14.840,19	15.285,42	15.743,97	16.216,32	16.702,75	17.203,88	17.719,97	18.251,57	18.799,12	19.363,09	19.943,98	20.542,30	21.158,57	21.793,33	22.447,13	23.120,54	23.814,16	24.528,58	25.264,44	26.022,37	26.803,04	27.607,14	28.435,35	29.288,41
CAM-27	14.450,73	14.884,24	15.330,80	15.790,69	16.264,45	16.752,39	17.254,94	17.772,60	18.305,76	18.854,93	19.420,58	20.003,20	20.603,29	21.221,39	21.858,03	22.513,78	23.189,19	23.884,86	24.601,41	25.339,45	26.099,64	26.882,63	27.689,10	28.519,78	29.375,37	30.256,63
CAM-28	15.895,79	16.372,64	16.863,80	17.369,73	17.890,81	18.427,60	18.980,38	19.549,84	20.136,32	20.740,41	21.362,62	22.003,50	22.663,61	23.343,51	24.043,82	24.765,13	25.508,09	26.273,33	27.061,53	27.873,38	28.709,58	29.570,86	30.457,99	31.371,73	32.312,88	33.282,27
CAM-29	17.484,79	18.009,35	18.549,62	19.106,06	19.679,28	20.269,69	20.877,75	21.504,10	22.149,24	22.813,72	23.498,13	24.203,07	24.929,16	25.677,04	26.447,35	27.240,77	28.057,99	28.899,73	29.766,73	30.659,73	31.579,52	32.526,91	33.502,71	34.507,79	35.543,03	36.609,32
CAM-30	17.833,63	18.368,67	18.919,73	19.487,32	20.071,94	20.674,13	21.294,33	21.933,16	22.591,15	23.268,89	23.966,96	24.685,96	25.426,54	26.189,34	26.975,02	27.784,27	28.617,80	29.476,33	30.360,62	31.271,44	32.209,58	33.175,87	34.171,15	35.196,28	36.252,17	37.339,74
CAM-31	19.901,67	20.498,70	21.113,67	21.747,10	22.399,50	23.071,45	23.763,63	24.476,56	25.210,83	25.967,15	26.746,17	27.548,55	28.375,01	29.226,26	30.103,05	31.006,14	31.936,33	32.894,41	33.881,25	34.897,68	35.944,62	37.022,95	38.133,64	39.277,65	40.455,98	41.669,66

Cesar Pantarotto Junior

André Luis Moimás Grosso

Osterlaine Henriques Alves

Everaldo Roque Santelli



Câmara Municipal de Birigüi

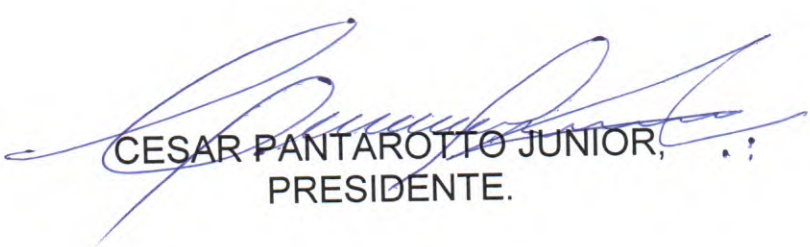
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

Eu, CESAR PANTAROTTO JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Birigüi, portador do R.G. nº. 15.825.774-1 e do CPF nº. 060.888.718-81, **DECLARO**, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que objetivando o aumento da despesa com pessoal, conforme a tabela atual dos Padrões de Vencimentos e Salários dos Servidores da Câmara em 10,50% (dez e cinquenta por cento), a partir de março de 2022, temos adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Birigüi, 11 de março de 2.022.


CESAR PANTAROTTO JUNIOR,
PRESIDENTE.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

(ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI Nº 101/2000)

Objetivando o aumento da despesa com pessoal, proveniente do Reajuste Salarial de 10,50%, para os Servidores da Câmara Municipal, conforme Projeto de Lei nº /2022, apresento a Vossas Excelências, em atendimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, publicada no DOU de 05 de maio de 2000, as presentes informações:

A estimativa do impacto orçamentário financeiro encontra-se demonstrada no quadro abaixo:

ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO E TRANSF. FINANCEIRAS P/ CÂMARA.

DISCRIMINAÇÕES	2022	2023	2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-6%	419.520.208,05	434.203.415,33	449.400.534,87
TRANSF. FINANCEIRA- CÂMARA	11.000.000,00	12.210.000,00	13.555.000,00

O referido acréscimo, tem a proporção estimada para o presente exercício:

- EXERCÍCIO 2022 – REVISÃO DE 10,50%.

MARÇO A DEZEMBRO/2022 + 1/3 DE FÉRIAS + 13º SAL. + ENCARGOS	551.090,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,13%
IMPACTO SOBRE A TRANSF. FINANCEIRA – CÂMARA	5,00%

E, ainda, nos 2 (dois) exercícios futuros:

IMPACTO FINANEIRO I-2022



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

- EXERCÍCIO 2023 – PREVISÃO DE REVISÃO DE 11%.

JANEIRO A DEZEMBRO/2023 + 1/3 FÉRIAS +13°SAL. + ENCARGOS	611.710,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,14%
IMPACTO SOBRE A TRANSF. FINANCEIRA – CÂMARA	5,00%

- EXERCÍCIO 2024. – PREVISÃO DE REVISÃO DE 11%.

JANEIRO A DEZEMBRO/2024+ 1/3 FÉRIAS +13°SAL. + ENCARGOS	678.998.69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,15%
IMPACTO SOBRE A TRANSF. FINANCEIRA – CÂMARA	5,00%

Tais dados foram colhidos utilizando um percentual de evolução de **10,50% (dez e cinquenta)** para o exercício de 2022 sobre as **Transferências Financeiras - Câmara**, segue abaixo a **Metodologia de Cálculo** dos últimos 3 (três) exercícios encerrados:

EVOLUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS.

EXERCÍCIO	TRANSF. FINANCEIRAS - CÂMARA	EVOLUÇÃO (%)
2018	11.000.000,00	
2019	11.000.000,00	0,00%
2020	13.000.000,00	18,18%
2021	11.000.000,00	-18,18%

Informamos-lhes, que o Legislativo está completamente enquadrado no disposto no artigo 20 inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo este impacto que pretendia, a despesa terá os gastos com pessoal, **neste** e nos **dois** próximos exercícios, conforme segue abaixo:

IMPACTO FINANEIRO I-2022



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CÁLCULO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO.

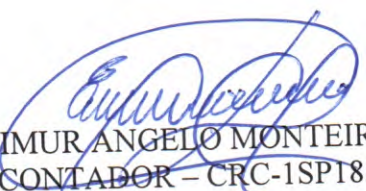
ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	DESP. COM PESSOAL JÁ C/ A REVISÃO DE 10,50%	PERCENTUAL MÁXIMO 6%
2022	419.520.208,05	7.105.887,91	1,69%
2023	434.203.415,33	7.166.507,87	1,65%
2024	449.400.534,87	7.233.796,02	1,60%

CÁLCULO SOBRE A PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS –TRANSF. PARA CÂMARA.

ANO	TRANSF. FINANCEIRAS- CÂMARA	DESP. COM PESSOAL JÁ C/ A REVISÃO DE 10,50%	PERCENTUAL MÁXIMO 70%
2022	11.000.000,00	7.105.887,91	64,59%
2023	12.210.000,00	7.166.507,87	58,69%
2024	13.555.000,00	7.233.796,02	53,36%

Este aumento da despesa com pessoal, já com todos os Cargos Comissionados preenchidos a partir de março de 2022, com exceção ao cargo vago de Agente de Serviços Masculino, **não** haverá comprometimento do percentual de gastos com pessoal que é de **70%** do valor do orçamento da câmara neste exercício e nos próximos **2 anos** e **não** afetará as metas fixadas para o resultado primário e nominal, atendendo-se assim s exigências do art. 17 da LRF.

Birigui, 11 de março de 2022.


EDIMUR ANGELO MONTEIRO CINTRA,
CONTADOR – CRC-1SP185072/O-8 .